

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PARECER

TC-000231/026/14 **Município:** Cruzália.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2014.

Prefeito: Sr. Hermann Henschel.

Advogados: Dr. Gervaldo de Castilho e outros.

Acompanha: TC-000231/126/14.

Procuradora de Contas: Dra. Élida Graziane Pinto.

EMENTA: Município: Cruzália. Contas anuais do exercício de 2014. Ensino: 27,27%. FUNDEB: 100%. Magistério: 63,91%. Pessoal: 45,65%. Saúde: 24,66%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-000231/026/14.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 08 de dezembro de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cruzália, exercício de 2014, com recomendação ao Município, à margem do Parecer e por ofício, e determinação à Fiscalização, na próxima inspeção.

Determinou, também, o arquivamento dos Expedientes que subsidiaram os trabalhos de fiscalização relacionados em seu relatório, no item D.4.

Determinou, por fim, seja oficiado o Ministério Público do Estado, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas às fls. 190-v.

Presente a Procuradora do Ministério Público de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres. Publique-se. São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADNI - Relator

MS